

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PROJETO DE LEI QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2011 (LOA), REALIZADA NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2010 NA SALA DE SESSÕES "VEREADOR OSWALDO FREIRE MARTINS", EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 101/00 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2010, às 9:00 horas, na Sala de Sessões "Vereador Oswaldo Freire Martins", atendendo convocação da Câmara Municipal, através da Comissão de Finanças e Orçamento, devidamente publicada no Jornal A.T. Notícias, na edição de 23 de outubro, pg.4 e, ainda, divulgada através do site da Edilidade www.cmguararema.sp.gov.br, e afixada no Quadro de Editais desta Edilidade, realizou-se a Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Guararema para o exercício de 2011 (LOA). Estavam presentes na audiência os Vereadores Srs. Ivandir Pereira da Silva, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Etanis Benitez Moreno, Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, José Francisco da Fonseca, Membro da Comissão de Finanças e Orçamento, o Presidente da Câmara Vereador Sr. Djalma de Faria, os Vereadores Srs. Alcídio Mariano Martins, Dirceu Jacinto Granato e, ainda, o Procurador Legislativo, Dr. Marcos Wezassek de Britto. A audiência pública foi realizada com a presença de dois munícipes, Srs. Cláudio José Silva Cabral e Reginaldo Pedro Barboza, sob a presidência do Vereador Sr. Ivandir Pereira da Silva, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento que deu início aos trabalhos da audiência pública, solicitando aos participantes que falassem, exclusivamente, sobre o Orçamento e passou a direção dos trabalhos ao Vereador Sr. Etanis Benitez Moreno, Vice-Presidente da Comissão

de Finanças e Orçamento. Assumindo os trabalhos, o Vereador Sr. Etanis Benitez Moreno comunicou a finalidade da presente audiência, citou e agradeceu a presença dos Vereadores, bem como a dos Senhores Múncipes. Ato contínuo fez a leitura da Mensagem através da qual o Executivo Municipal encaminhou o Projeto de Lei que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Guararema para o Exercício de 2011, bem como do Projeto. Feita a leitura, o Vice-Presidente da Comissão ofereceu aos múnicipes presentes cópia do Projeto de Lei nº 79/10. Logo após a leitura, fez a apresentação do Procurador Legislativo e disse que os membros da Comissão de Finanças e Orçamento estavam à disposição para a discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2011. Solicitou, a seguir, que as manifestações fossem feitas no microfone, tendo em vista a gravação da audiência pública para fins de elaboração da respectiva ata que deveria ser posteriormente encaminhada ao Tribunal de Contas. Neste momento o múnicipe Sr. Claudio José Silva Cabral se manifestou e disse: "Bom dia e muito obrigado. Doutor Marcos, como é o senhor quem vai nos responder, então vou me dirigir ao senhor." Nesse momento, o Procurador Legislativo, Doutor Marcos Wezassek de Britto, disse ao múnicipe Sr. Cláudio que todos que compõem a Mesa da presente Audiência responderão às perguntas. O múnicipe Sr. Cláudio se identificou dizendo o seu nome e assim disse: "O Orçamento baseado no Comunicado SDG 29/2010. No Artigo 3º no item 3, ele informa que os créditos suplementares não deverão superar os índices de inflação esperados para 2011, de forma a impedir a desfiguração da lei orçamentária. O nosso Orçamento cresceu mais do que a inflação e, normalmente, a Câmara Municipal determina, no mínimo, cento e cinquenta por cento dos valores para que o senhor Prefeito possa fazer seus créditos, fazer as suas movimentações." Nesse momento, o Presidente da Câmara, Vereador Sr. Djalma de Faria interrompeu o múnicipe Sr. Claudio, e disse: "Vamos consertar. Até cinquenta por

cento, não cento e cinquenta por cento." O munícipe Sr. Claudio assim respondeu: "Eu falei cinquenta por cento." O Vereador Sr. Djalma de Faria disse: "O senhor falou cento e cinquenta por cento." O munícipe Sr. Cláudio assim continuou: "Então eu retifico: cinquenta por cento, pois cento e cinquenta seria um absurdo, não é? Então, cinquenta por cento do Orçamento. O item 3, eu gostaria de saber como é que serão contornados esses índices de inflação? Isso aqui está no Comunicado que não está no Orçamento. Só foi citado que está de acordo com o Comunicado SDG 29/2010." O Procurador Legislativo, Doutor Marcos Wezassek de Britto, se manifestou neste momento dizendo: "O Comunicado é uma orientação, ele orienta o Prefeito na elaboração da lei. Não é a primeira vez que é destinada essa porcentagem e a gente tem informações que nos outros anos também, o Prefeito teve essa margem de porcentagem, que não é utilizada de tudo, o Tribunal de Contas já analisou diversas vezes e nunca fez nenhum apontamento com relação a isso também. Então, é só uma questão para orientação, não é só nisso que vai ser baseada a elaboração da lei orçamentária." O munícipe Sr. Cláudio disse: "Está ok. Então, mesmo que estoure os índices de inflação, está correto, conforme o Comunicado?" Doutor Marcos Wezassek de Britto continuando esclareceu: "A questão da inflação, senhor Cláudio Cabral, não vai vincular à proposta orçamentária do Prefeito. Não teria como a gente se basear...exatamente." O munícipe Sr. Cláudio continuou e disse: "Ainda vendo esse mesmo Comunicado, no Orçamento, no escopo do Orçamento, está dizendo item 11. Agora, no item 13: "O orçamento legislativo deve conformar-se aos novos limites da Emenda Constitucional nº 58, de 2009, sendo que, em hipótese alguma, deve a Prefeitura assumir gastos próprios da Câmara de Vereadores." É também mais uma orientação?" O Doutor Marcos Wezassek de Britto respondeu: "Exatamente." Continuando, o senhor Claudio disse: "No Comunicado SDG nº 19/2010: "o Tribunal de Contas do Estado alerta no uso do

Regime de Adiantamento no que trata os Artigos 68 e 69 da Lei nº 4.320, de 1964, devem os jurisdicionados atentar para os procedimentos determinados na lei local específica e, também para os que seguem..." Aí, ele dá alguns pareceres, em um número de sete. O nosso Orçamento, infelizmente, ao menos numa leitura superficial do Orçamento, não contempla, também, esse Comunicado SDG 19/2010. Na Exposição de Motivos do senhor Prefeito, ele diz o seguinte na página quatro: "As despesas decorrentes dos gastos de propaganda e Publicidade oficial onerarão a dotação consignada no orçamento à funcional programática..." Aí, ele dá o número da conta da unidade Orçamentária. "Atendendo ao item 11 do Comunicado SDG 29/2010..." Muito bom. Então, eu não consigo entender que, somente as coisas boas para gastos são utilizados o Comunicado SDG 2010, aliás, 29/2010, e as coisas que manipulam ou que seguram um pouco o gasto da Prefeitura, não são utilizados. Uma outra coisa que eu gostaria de saber dos senhores, porque a GESA - Guararema Empreendimentos S/A, ela tem tudo, tudo, tudo liberado, todos os benefícios fiscais são liberados para um Resort de nossa cidade. Eu acredito que um Resort, em função das altas diárias que ele cobra e do valor que ele tem, ele não precisa desse benefício que chega a um valor bem razoável, aonde, eu acho que a gente para gerar empregos, a gente tem que trabalhar com pequenas e médias empresas e, infelizmente, somente esse Resort que tem os seus impostos isentos." Nesse momento, o Procurador Legislativo, Doutor Marcos Wezassek de Britto interrompeu o munícipe Sr. Cláudio Cabral e disse: "Isso é uma estimativa, seu Cláudio. Todo ano, toda aquela instituição, aquela empresa ou entidade que tem direito a um benefício, ela tem que requerer. Então, a GESA, se ela não requerer, ela não vai ter esse benefício. É uma lei específica criada para incentivar os hotéis na cidade, pousadas, então, um hotel que tenha na cidade e estiver interessado em ter o benefício, todo ano tem que entrar, pois se não entrar, ela não

terá o benefício." Nesse momento, o Vereador Sr. Djalma de Faria disse: "E tem que se encaixar na lei. Tem quantidade de funcionários, tem quantidade de empregos, arrecadação, tudo isso." Ato contínuo, o munícipe Sr. Cláudio se manifestou e disse: "Então, pelo que eu percebi só os grandes empresários são beneficiados na cidade, não é?" O Doutor Marcos Wezassek de Britto assim respondeu: "Não, qualquer hotel." O Sr. Cláudio disse: "Qualquer hotel? Mas o senhor Djalma acabou de falar que somente os que tem muitos empregos e assim vai." O Vereador Sr. Djalma disse: "Existe uma lei e existem regras para serem cumpridas. Quem se encaixar dentro da lei terá o benefício, senhor Cláudio." O munícipe Sr. Cláudio Cabral continuou e fez a seguinte pergunta: "Na página dezessete, eu gostaria de saber o que é Transferência de Capital, no valor de cinco milhões de reais?" O Procurador Legislativo assim respondeu: "Acredito que seja a Receita decorrente de investimento que a Prefeitura faz. Não é aquela decorrente de arrecadação de tributos, de repasses, de outros entes de governo. É de aplicação." O munícipe Sr. Cláudio assim disse: "Quer dizer, o senhor acredita, não tem certeza?" o Doutor Marcos Wezassek de Britto assim respondeu: "Acredito sim. Não tenho certeza." O munícipe Sr. Cláudio prosseguindo disse: "Na página dezenove, no Artigo 4º, Item I, a gente sempre ouve dizer que Guararema, graças a Deus, tem um orçamento e ele sempre é um orçamento folgado, que tem *superávit*. Guararema, praticamente, não tem empréstimos que onerem o seu orçamento. É verdade isso, não é?" O Doutor Marcos Wezassek de Britto respondeu: "A Prefeitura realiza financiamentos junto a bancos, como o BNDES..." Neste momento, o munícipe Sr. Cláudio interrompeu o Procurador Legislativo e assim falou: "Sim, são financiamentos de longo prazo, empréstimos de longo prazo. Então, eu gostaria de saber o que quer dizer no item I - "Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita." O Doutor Marcos Wezassek de Britto

respondeu: "É exatamente você financiar, como foi o caso do Córrego do Ipiranga, para se fazer uma obra daquela precisava de muito dinheiro e a Prefeitura não tinha condições de sozinha realizar uma obra daquela, então, ela fez um financiamento que é essa operação de crédito, um financiamento, com o PAC, convênios, planos de governo. Antecipação de Receita, é uma receita que futuramente ela vem a receber, e ela compromete parte daquela receita para pagamento desse financiamento." O munícipe Sr. Cláudio agradeceu pela resposta e disse que tem mais uma pergunta: "Aquele Secretaria que o Vereador Sr. Etanis até esqueceu o último nome de tão grande que é, a Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Agricultura, está sob a responsabilidade dela a construção do Centro de Convenções, correto? É uma que diz que tem um dos maiores orçamentos. Aí deve estar contemplado o Centro de Convenções. A minha pergunta é: porque construir num local de área de preservação permanente, onde existem processos correndo na Justiça e continua-se fazendo orçamento e ainda se defendendo aquele mesmo local? É a minha primeira pergunta." O Doutor Marcos Wezassek de Britto respondeu ao munícipe: "Bom, isso aí é uma decisão que cabe ao Prefeito. É ele quem decide aonde serão aplicados os investimentos. A área de preservação, não é toda a área, tem um recuo. Também acredito que ele não vai construir sem a autorização dos órgãos ambientais, sem um acordo que seja realizado no processo que esteja correndo também." O munícipe Sr. Cláudio disse: "É, tanto é que no *Fest Show* que foi realizado no mesmo local, a Prefeitura Municipal recebeu uma multa por estar utilizando um lugar que não devia, por ser área de preservação. Esse recuo de cinquenta metros que o Sr. Etanis falou, dá uma faixa, aproximadamente, de quinze metros de área aproveitável. Então, se o Prefeito acha que deve ser construído lá, a nossa Câmara Municipal concorda, é isso?" O Vereador Sr. Djalma de Faria respondeu: "Já concordou faz muitos anos, não é seu Claudio?"

Aquilo, a qualquer hora, com certeza, vai ser feito." O munícipe Sr. Cláudio perguntou: "Lá mesmo?" O Vereador Sr. Djalma de Faria respondeu: "Lá mesmo." O munícipe Sr. Cláudio assim disse: "Legal. Uma outra pergunta: no orçamento não é determinado a utilização dos *Royalties* que, praticamente, é quase cinquenta por cento do orçamento o valor dos *Royalties*. E os *Royalties* são para ser utilizados de maneira diferente daquelas que estão especificadas no orçamento. Por que, o *Royalty*, tendo uma legislação específica, não tem também um tratamento específico no orçamento e fica tudo no mesmo bolo?" O Doutor Marcos Wezassek de Britto respondeu: "A lei orçamentária tem que englobar tudo, não pode fazer distinção. Tudo que o município arrecada, é tudo que ele vai gastar. O dinheiro dos *Royalties* está aplicado aqui, está distribuído nas dotações." O munícipe Sr. Cláudio prosseguindo disse: "Sim, mas não está especificado o que é *Royalty* e o que não é *Royalty*, porque a Petrobrás, quer dizer, a Petrobrás não, a lei prevê que seja utilizado somente para alguns itens específicos, e a gente nunca sabe, não tem uma transparência em dizer que o valor do *Royalty* foi aplicado ali ou acolá. Então, fica muito difícil, inclusive para o próprio Tribunal de Contas determinar onde foi aplicado esse recurso. Como sugestão, é que no orçamento dissesse: 'olha, nessa obra aqui vai ser só utilizado o valor do *Royalty*, naquilo vai ser utilizado só valor do *Royalty*', que ficaria muito mais fácil para que os Nobres Vereadores acompanhassem e a população também." O Vereador Sr. Djalma de Faria assim disse: "É como disse, esse dinheiro tem que ser incluído no orçamento, pois ele é um montante. Tem as dotações próprias e específicas para atender a determinação do gasto desse dinheiro do *Royalty*, que é só em infraestrutura: pavimentação, iluminação, drenagem, pontes..." Nesse momento o Procurador Legislativo Doutor Marcos Wezassek de Britto interrompeu e complementou: "A proibição, é com relação à despesa de pessoal." O Vereador Sr. Djalma de Faria

prosseguiu: "Isso, o resto é mais com infraestrutura. Seu Cláudio, é o seguinte: o que o senhor está falando aqui, o senhor perdeu as duas reuniões que teve lá no Executivo. Essa ideia, com certeza, eles acatariam lá nas duas audiências que foram feitas. Aqui, nós não temos jeito de se colocar isso." O munícipe Sr. Cláudio disse que por enquanto era só, porém, novamente se manifestou e perguntou: "Existem duas coisas que são muito importantes e, inclusive, tem uma legislação muito forte em função do...até o próprio Cartão Cidadão não foi contemplado na Educação e na Saúde porque eles tem uma legislação bem específica de aplicação do orçamento. Então, o que me preocupa é saber que a própria Santa Casa, apesar de receber bastantes subsídios da Prefeitura Municipal, ainda, em função das necessidades que a nossa população está tendo e das próprias estatísticas que a gente está recebendo do Conselho de Saúde, nós estamos transportando as pessoas para outras cidades. Não seria, talvez, interessante, os Nobres Vereadores fazerem algum projeto para que a própria Santa Casa tivesse uma maior participação no orçamento e que tivesse uma melhor infraestrutura?" O Doutor Marcos Wezassek de Britto respondeu: "Olha, o transporte de munícipes para outras cidades é um programa do Governo Federal..." Nesse momento, o Vereador Sr. Djalma de Faria interrompeu e disse: "Não é o assunto hoje aqui específico do orçamento, mas se quiser responder." O Doutor Marcos Wezassek de Britto continuou e respondeu: "É tratado como programa de governo o transporte de paciente para outro município. Você tem um hospital em referência em Mogi das Cruzes, em Barretos, você não precisa investir, não tem a necessidade, porque aqui você não vai ter a demanda para atender. Vai montar um hospital, uma sugestão, não que não seria necessário, o ideal é que cada cidade tivesse o seu, claro, um hospital especializado para cada tipo de doença, com toda a aparelhagem, mas quando você tem numa cidade próxima um hospital de referência, o transporte é feito para esse

município e isso é um programa do SUS.” O munícipe Sr. Cláudio agradeceu as explicações. Nesse momento, o Vereador Sr. Djalma de Faria disse: “Estamos analisando o projeto há algum tempo, pois já está aqui com a gente algum tempo, e para mim, como Vereador, as explicações foram suficientes.” O Procurador Legislativo, Doutor Marcos Wezassek de Britto se manifestou e disse: “Nesta semana nós tivemos uma audiência aqui, a de prestação de contas da Saúde, e a Karen falou sobre isso também, o quanto que é destinado do orçamento da Saúde para o transporte de pacientes, verba do Município que custeia o transporte de pacientes para hospitais de referência.” O Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Sr. Etanis Benitez Moreno pergunta se alguém tem mais alguma consideração a ser feita acerca do orçamento. Não havendo ninguém mais a se manifestar, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente audiência pública. E para os efeitos legais, lavrou-se a presente Ata que segue assinada pelos Presidente, Vice-Presidente e Membro da Comissão de Finanças e Orçamento, pelos demais Vereadores presentes e pelo Procurador Legislativo.

Ivandir Pereira da Silva

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Etanis Benitez Moreno

Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

José Francisco da Fonseca

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Alcídio Mariano Martins
Vereador

Dirceu Jacinto Granato
Vereador

Djalma de Faria
Vereador

Dr. Marcos Wezassek de Britto
Procurador Legislativo